



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A estrada do Araçariguama é uma via vicinal do município que interliga Itapevi aos municípios vizinhos. Ela está sendo pavimentada em lotes de acordo com os recursos disponíveis. Por ser uma estrada de terra que suporta ônibus e caminhões, a necessidade de implantação de um pavimento adequado é necessário.

2.2. Além do novo pavimento facilitar o acesso a cidade vizinha, também permitirá um correto escoamento da água, evitando empoçamento e possíveis afundamentos do piso da via.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não está previsto, pois a obra foi financiada por uma verba extraordinária através do convênio com a Caixa Econômica Federal, a qual foi destinada para esta pavimentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Alguns dos requisitos e parâmetros que devem ser adotados para garantir a correta execução da obra em total conformidade com legislação e regulamentações vigentes com padrão mínimo de qualidade são:

4.1.1. Comprovação de capacidade técnica para execução de projetos de pavimentação

4.1.2. Comprovação de disponibilidade de recursos para execução dos serviços totais;

4.1.3. Estrutura que assegure o cumprimento dos prazos definidos

4.1.4. Utilização de materiais e técnicas compatíveis com o padrão estabelecido.

4.1.5. Cumprimento com todas regulamentações legais e trabalhistas;

4.1.6. Acessibilidade universal aos locais que forem afetados pelas obras.

4.1.7. Capacidade de gerir o tráfego adequado, afetando minimamente a rotina da cidade.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

4.1.8. Garantias e assistência técnica por período adequado após finalização das obras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A pavimentação da via foi abordada através de um convênio da caixa econômica federal, e para isso, os projetos e orçamentos são elaborados previamente ao restante da documentação para análise de viabilidade de execução de obra, portanto, os valores já são estimados anteriormente, sendo eles:

ITEM	SERVIÇO	UN.	Quant.
1	Pavimentações	M2	4224,00
2	Drenagem Superficial	M	1280,27
3	Passeios	M2	1536,00
4	Sinalização	-	-

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para a pavimentação da via, o principal item a ser considerado são os materiais para a execução da sua sub-base e base, itens essenciais que garantirão a vida útil do pavimento.

6.2. A estrutura do pavimento adotada foi baseada nos modelos da SIURB para pavimentos, considerando a classificação da via, a estrutura mais adequada é a de Brita Graduada Simples.

6.3. Para o restante dos itens, serão adotados os padrões usados nas cidades para vias de pouca movimentação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A pavimentação será composta por: Sarjetas de 30cm, Guias de 15cm. Os passeios terão dimensões variadas nas três vias, mas será mantido um mínimo de 1,20m de largura.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

7.2. Nas regiões de recapeamento, serão demolidas e reconstruídas todas as guias e sarjetas, as tampas de poço de visita serão levantadas/abaixadas de acordo com a necessidade e os passeios serão reconstruídos na mesma dimensão existente, mas com a adição de pisos táteis nas regiões de necessidade.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pavimentação da via foi abordada através de um convênio da caixa econômica federal, e para isso, os projetos e orçamentos são elaborados previamente ao restante da documentação para análise de viabilidade de execução de obra, portanto, os valores já são estimados anteriormente, sendo eles:

ITEM	SERVIÇO	UN.	Quant.	Valor Total
1	Pavimentações	M2	4224,00	R\$ 1.271.551,35
2	Drenagem Superficial	M	1280,27	R\$ 171.368,70
3	Passeios	M2	1536,00	R\$ 136.613,97
4	Sinalização	-	-	R\$ 8.562,81
5	Serviços Técnicos	Global	1	R\$ 93.803,30

Total: 1.681.900,13 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais e treze centavos)

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Devido à natureza da contratação ser para a execução de uma obra única com serviços que funcionam em conjunto, torna-se inviável que a contratação seja feita de maneira parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há previsão de contratação correlata aos serviços solicitados.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Através da pavimentação será possibilitado a segurança viária e melhoria no transporte da região, além de sanar os problemas de empoçamento das águas da chuva.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A via deverá ser previamente interditada e devem ser indicadas por sinalização rotas alternativas para acesso as vias vizinhas. Em caso de impossibilidade de interdição total, devem ser colocados pessoas responsáveis para garantir o fluxo da via parcialmente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Os impactos ambientais relevantes desta obra são os entulhos gerados em virtude da obra, estes, por sua vez, terão seu destino adequado durante e até o final da obra, com objeto e valor previstos na planilha orçamentária.

13.2. As águas pluviais também terão interferências no seu escoamento, e deverão ser instalados elementos que permitam a correta destinação delas.

13.3. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber;

13.4. Atender a Lei Federal nº 14.133/2021;

13.5. Atender a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A execução da obra deverá ser contratada pela modalidade Concorrência, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Ambientais

- A) Poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos asfálticos.
- B) Emissões atmosféricas durante a aplicação e compactação do asfalto.
- C) Impacto na flora e fauna local devido à alteração do ambiente durante a execução da obra.

15.2. Riscos Operacionais

- A) Acidentes de trabalho devido a falhas na segurança durante a execução da obra.
- B) Atrasos na entrega de materiais ou equipamentos, prejudicando o cronograma da obra.
- C) Falhas na qualidade do asfalto ou na execução do recapeamento, levando a retrabalhos e custos adicionais.

15.3. Riscos Financeiros

- A) Aumento nos custos devido a variações nos preços dos materiais ou serviços.
- B) Penalidades contratuais devido a atrasos na entrega da obra.
- C) Despesas imprevistas devido a contingências não previstas no orçamento.

15.4. Riscos de Segurança Viária

- A) Acidentes de trânsito durante a execução da obra devido à presença de máquinas e equipamentos na via.
- B) Interrupção do tráfego de veículos e pedestres durante a obra, causando transtornos à comunidade local.
- C) Falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes.

15.5. Estratégias de Mitigação de Riscos

- A) Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida na obra.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- B) Implementar medidas de controle de poluição, como o uso de barreiras de contenção e sistemas de tratamento de água.
- C) Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos para garantir o descarte adequado dos materiais asfálticos.
- D) Manter um estoque de materiais suficiente para evitar atrasos na entrega da obra.
- E) Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- F) Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.
- G) Implementar medidas de controle de tráfego e sinalização adequada para garantir a segurança viária durante a obra.

16. MATRIZ DE RISCOS

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de OBRAS incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
3	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, CONTRATADA deve contratar seguros
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal
5	Encargos trabalhistas,	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

	previdenciários, fiscais e comerciais	contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais		deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização
6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança corporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município
12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança corporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções
14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da CONTRATADA.	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos